



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

OFÍCIO nº. 143/2015/SEFAZ/GABSEC

Aracaju, 28 de abril de 2015

Ao Especialista do BID Chefe do Projeto
Dr. ERNESTO JEGER
Banco Interamericano de Desenvolvimento
Representação no Brasil
SEM, Quadra 802, conjunto F, lote 39
70800-400-Brasília-DF - Brasil

Assunto: Contrato de Empréstimo Nº BR-L2518/OC-BR - Envio do Relatório de Auditoria e Demonstrações Financeiras

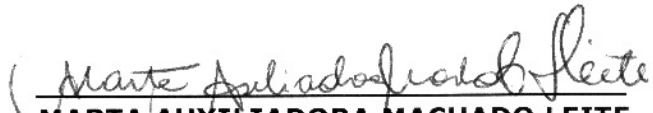
Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento à Cláusula 5.03, do Capítulo V, das Disposições Especiais do **Contrato de Empréstimo Nº BR-L2518/OC-BR do Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe - PROMOFAZ**, da linha Crédito Condicional (CCLIP-PROFISCO), estamos enviando os seguintes documentos para análise e aprovação:

- Carta de Gerência do PROMOFAZ;
- Relatório Final de Auditoria Externa – 2014;
- Guia para Revisão de Demonstrações Financeiras Auditadas: E-FAs; e
- Relatórios Financeiros para Auditoria Externa.

Atenciosamente,



JEFERSON DANTAS PASSOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



MARTA AUXILIADORA MACHADO LEITE
Coordenadora Geral do PROMOFAZ

Marta Auxiliadora Machado Leite
Coordenadora Geral do
PROMOFAZ/PROFISCO/SE
Matrícula 789 410-4



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**Carta de Gerência do Projeto de Modernização Fazendária do
Estado de Sergipe - PROMOFAZ**

Aracaju, 29 de abril de 2015

Ao Especialista do BID Chefe do Projeto
Dr. ERNESTO JEGER
Banco Interamericano de Desenvolvimento -BID
Representação no Brasil
SEM, Quadra 802, conjunto F, lote 39
70800-400-Brasília-DF - Brasil

**Assunto: Contrato de Empréstimo Nº BR-L2518/OC-BR - Carta de Gerência
do PROMOFAZ**

Esta carta de gerência é fornecida em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras do **Programa de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe - PROMOFAZ**, para o ano findo em 31 de dezembro de 2014, realizada pela (o) **BAKER TILLY BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S.**

Em cumprimento de nossa responsabilidade pela governança do Programa, e em consonância com as políticas do Banco e as condições estipuladas no **Contrato de Empréstimo nº 2518/OC-BR**, assim como em conformidade com os princípios de transparência, economia e eficiência,

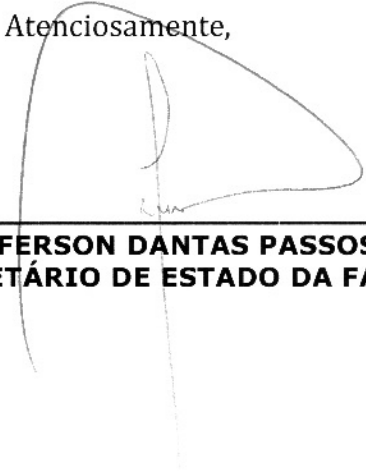
Confirmamos que:

- Durante o ano de **2014**, cumprimos as cláusulas do **Contrato de Empréstimo nº 2518/OC-BR** ;
- Concebemos e implementamos o Sistema de Controle Interno do PROMOFAZ de acordo com as diretrizes de nossas normas locais, as quais são consistentes com os critérios definidos pelo **COSO - Comissão Nacional sobre Fraudes em Relatórios Financeiros**. Igualmente,

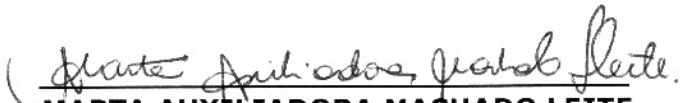
confirmamos que o referido sistema de controle foi eficaz para as operações do período.

- As ações de mitigação resultantes da aplicação da **Guia de Gestão de Riscos em Projetos (GRP) do Banco** foram implementadas segundo os cronogramas e datas de resultado acordados com o BID.
- Os gastos realizados com recursos do Banco foram efetuados conforme os propósitos especificados no Contrato de Empréstimo.

Atenciosamente,

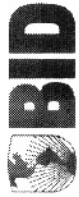


JEFERSON DANTAS PASSOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



MARTA AUXILIADORA MACHADO LEITE
Coordenadora Geral do PROMOFAZ

Marta Auxiliadora Machado Leite
Coordenadora Geral do
PROMOFAZ/PROFISCO/SE
Matricula 789 410-4



GUIA PARA A REVISÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS

1

Valores Expressos em US\$ mil

I. DADOS BÁSICOS				
NÚMERO DO EMPRÉSTIMO	BR-L2518/OC-BR			
NÚMERO DO PROJETO	BR-L1254/OC-BR			
NOME DO PROGRAMA	PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE - PROMOFAZ			
EXECUTOR	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ			
NOME DO AUDITOR	BAKER TILLY BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S.			
DATA DE APROVAÇÃO	03/03/2011	MONTANTE TOTAL DO PROJETO	US\$ 7.959.000,00	
DATA DE ELEGIBILIDADE	13/01/2014	MONTANTE ATUAL DO FINANCIAMENTO	US\$ 5.788.000,00	
DATA ATUAL DO ÚLTIMO DESEMBOLSO	28/05/2014	PORCENTAGEM DESEMBOLSADA	10%	

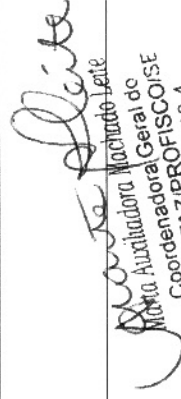
II. CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

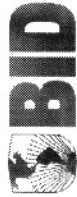
(Deve ser consistente com os Termos de Referência acordados com o Auditor)

NOME DO INFORME	REVISÃO DO ORGANISMO EXECUTOR		REVISÃO DO ESPECIALISTA FINANCEIRO DO BANCO	
	(SIM, NÃO, N/A)	OBSERVAÇÕES	(SIM, NÃO, N/A)	OBSERVAÇÕES
OPINIÃO DO AUDITOR SOBRE DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA	SIM			
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	SIM			
DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS	SIM			
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	SIM			
DECLARAÇÃO DA GERÊNCIA DO PROJETO	SIM			
RELATÓRIO SOBRE O CONTROLE INTERNO	SIM			
OUTROS (DETALHAR):				
PARECER SOBRE INFORMAÇÕES FIN. COMPLEMENTARES	SIM			
PARECER SOBRE CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS	SIM			
PARECER SOBRE PROC. AQUISIÇÕES E DESEMBOLSOS	SIM			

III. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS (EFAS)

	REVISÃO DO ORGANISMO EXECUTOR		REVISÃO DO ESPECIALISTA FINANCEIRO DO BANCO	
	RESPOSTA	OBSERVAÇÕES	RESPOSTA	OBSERVAÇÕES
1. Tipo de Opinião dos Auditores (Parecer)	SIM			
2. Os EFAS estão completos e de conformidade com o previsto nos Requisitos e Acordos Financeiros acordado com o BID?	SIM			


Maria Auxiliadora Machado Leite
Coordenadora Geral do
PROMOFAZ/PROFISCOISE
Matrícula 789 410-4



3. As informações - em nível geral - da Demonstração de Investimentos Acumulados são consistentes com as da Demonstração de Fluxos de Caixa?	SIM			
4. As Notas Explicativas estão acompanhadas dos EFAS previstos na Guia de Relatórios Financeiros?	SIM			
5. Caso seja um projeto com mais de dois anos de execução, as informações divulgadas nos EFAs foram apresentadas em forma comparativa? Houve modificações no Parecer dos Auditores para os dois períodos?	N/A	O Projeto não tem 2 anos de execução		
6. Em havendo modificações nos Pareceres, foi feito o devido seguimento tanto por parte da Entidade como pelos Auditores, na resolução das ressalvas ou outras condições reportadas que afetaram a opinião padrão (limpa), para assegurar-se de que foram resolvidas para o ano atual?	N/A	Não há modificação, ressalvas ou condições nos Pareceres. Foi fornecida opinião padrão (limpa) pelos Auditores.		
7. Se as ressalvas ou condições reportadas no(s) exercício(s) anterior(es) que não foram resolvidas, os Auditores reportam tais fatos em seu relatório?	N/A	Não houve exercício anterior		
8. Em havendo sido detectadas inconsistências nos EFAs, os auditores reportaram tais deficiências no Parecer ou no Relatório sobre o Controle Interno?	N/A	Não foram detectadas inconsistências nos EFAs		
9. No relatório sobre o Controle Interno, as constatações dos auditores - objeto de recomendações - foram previamente discutidas com o Órgão Executor? Acompanham a essas constatações os comentários e/ou pontos de vista do Órgão Executor?	N/A	Não houve recomendações dos Auditores.		
10. O relatório inclui um Plano de Ação para ajustes das recomendações formuladas pelos auditores?	N/A	Não houve recomendações dos Auditores.		
11. De conformidade com as respostas anteriores e outros aspectos não contemplados nelas, os relatórios recebidos refletem o previsto no escopo dos TdR? (por exemplo: Prazos, visitas de auditoria, esclarecimentos das discrepâncias, etc.)	SIM			


Maria Michalena Machado Leite
Coordenadora Geral do
PRONOFAP/PROFISCOPIES
Matrícula 789.410-4

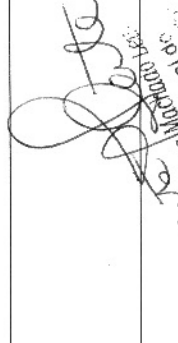


NOME DO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO	Bruno de Carvalho Lima
DATA DA REVISÃO	29/04/2015
CONCLUSÃO	A Auditoria Externa foi realizada adequadamente e seu relatório final não apontou quaisquer irregularidade, ressalva ou recomendação.

V. RESULTADOS DA REVISÃO DO ESPECIALISTA FINANCEIRO DO BANCO		
	RESPOSTA	OBSERVAÇÕES
1. Com base nos resultados da revisão dos E/F's, foram detectados assuntos que poderiam afetar a execução e o atingimento dos objetivos do projeto?		
2. Tais assuntos merecem modificar o plano de supervisão e os níveis de risco previamente estabelecidos para este projeto?		
3. Foi elaborada uma carta ao executor, com cópia ao especialista setorial, informando-lhe os resultados da revisão?		
4. Em caso que se tenha sido detectado, a carta inclui:		
a. Uma descrição das constatações encontradas e os riscos relacionados?		
b. a correspondente solicitação de um plano de atenuação (mitigação) (incluindo datas de implementação, responsáveis e orçamento, se for o caso)?		

NOME DO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO (CONSULTOR OU FMS)	
DATA DA REVISÃO	
CONCLUSÃO	

Preparado por:	Data:
----------------	-------


Maria Auxiliadora Matos
Coordenadora Geral de
PROMOÇÃO, RFO, FISCAL
Matrícula 789.4104

PROGRAMA PROMOFAP – PROFISCO/SE
- CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BID – BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO Nº 2518/OC-BR

RELATÓRIOS FINANCEIROS E AUDITORIA
EXTERNA DO PROGRAMA

PERÍODO DO INÍCIO DO PROGRAMA
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014

**PROGRAMA PROMOFAZ – PROFISCO/SE
- CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BID – BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO Nº 2518/OC-BR**

RELATÓRIOS FINANCEIROS E AUDITORIA
EXTERNA DO PROGRAMA

PERÍODO DO INÍCIO DO PROGRAMA
ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014

**PROGRAMA PROMOFAZ – PROFISCO/SE - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BID –
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO Nº 2518/OC-BR**

RELATÓRIOS FINANCEIROS E AUDITORIA EXTERNA DO PROGRAMA

CONTEÚDO

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Básicas

Anexo Nº 1 - Demonstrações financeiras básicas e Notas Explicativas (assinaturas dos responsáveis pela sua elaboração e máxima autoridade executiva)

Relatório dos Auditores Independentes sobre o Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno

Anexo Nº 2 - Comentários e observações sobre o sistema de controle interno, acompanhamento das recomendações emitidas no exercício.

Relatório dos auditores independentes sobre o exame integrado dos processos de aquisições e desembolsos apresentadas ao BID e procedimentos de auditoria aplicados

Anexo Nº 3 - Quadros-resumo da revisão das solicitações de desembolso, acompanhado do Detalhamento das Despesas Revisadas, abrangendo as despesas cobertas com recursos do BID e da contrapartida

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS**

**ANEXO Nº 1 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS
E NOTAS EXPLICATIVAS**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS

À Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Aracaju - SE

Examinamos as demonstrações financeiras básicas elaboradas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe (SEFAZ-SE), que compreendem a demonstração de fluxos de caixa e a demonstração de investimentos acumulados correspondentes ao Programa PROMOFAP – PROFISCO/SE - Contrato de Empréstimo: 2518/OC-BR, expressas em Reais e em dólares dos Estados Unidos da América, para o período compreendido entre o início do referido Programa e 31 de dezembro de 2014, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da SEFAZ sobre as demonstrações financeiras

A SEFAZ-SE é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras básicas, de acordo com as exigências dos Termos de Referência do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras básicas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras básicas com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgação apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS (continuação)

À Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Aracaju - SE

Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras básicas da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe (SEFAZ-SE), correspondentes ao Programa PROMOFAZ – PROFISCO/SE - Contrato de Empréstimo 2518/OC-BR, expressas em Reais e em dólares dos Estados Unidos da América, para o período compreendido entre o início do referido Programa e 31 de dezembro de 2014, preparadas com base em registros contábeis mantidos em regime de caixa, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as exigências dos Termos de Referência do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, cujas diretrizes estão resumidas nas notas explicativas às demonstrações financeiras básicas do programa PROMOFAZ – Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe para o período desde o início do programa até 31 de dezembro de 2014 (Anexo N° 1).

Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e restrição sobre distribuição ou uso

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa 2 -primeiro parágrafo - às demonstrações financeiras, que descreve a base de elaboração e apresentação dessas demonstrações contábeis, que foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos (recursos) e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representam efetivos desembolsos de recursos financeiros, de acordo com diretrizes específicas do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento.

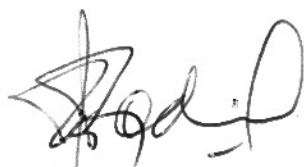


**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS BÁSICAS (continuação)**

À Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Aracaju - SE

Consequentemente, as demonstrações financeiras básicas podem não servir para outras finalidades.

São Paulo, 28 de abril de 2015.



Ricardo Julio Rodil
Contador – CRC-1SP111444/O-1
Baker Tilly Brasil Auditores Independentes S/S
CRC-2SP016754/O-1

**ANEXO Nº 1 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
BÁSICAS E NOTAS EXPLICATIVAS**

NOME DO EXECUTOR: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE
PROGRAMA: PROMOFAZ – PROFISCO/SE
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 2518/OC-BR

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA [1]

(Expresso em moeda local e US\$ dólares)

VALORES EM USD 1,00
Período terminado em 31/12/2014
Data do encerramento do período atual

	BID	Contrapartida	TOTAL
RECURSOS RECEBIDOS			
Acumulado Ao começo do período	0	214.866	214.866
Durante o período	575.909	587.663	1.163.572
• Desembolsos (Antecipações/ Fundo Rotativo, reembolsos, pagos diretos e reembolso contra garantia de carta de crédito)	575.909	0	575.909
• Juros Recebidos (Aplicação CEF dos recursos recebidos)	0	6.897	6.897
• FIV	0	0	0
• Outros (recursos próprios do tesouro estadual)	0	580.766	580.766
Total Recursos Recebidos	575.909	802.529	1.378.438
DESEMBOLSOS EFETUADOS			
Acumulado ao começo do período	0	214.866	214.866
Durante o período	497.389	629.136	1.126.525
• Solicitação de Reembolso/ Justificativa de Desembolso apresentado ao BID	0	0	0
• Pagos por Bens e Serviços Pendentes de Comprovação / Justificação	497.389	580.766	1.078.155
• FIV	0	0	0
• Outros (perda cambial)	0	48.370	48.370
Total Desembolsado	497.389	844.002	1.341.391
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	78.520	(41.472)	37.048

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

[1] Quando se utiliza a contabilidade com base em regime de competência deverão ser realizadas aos ajustes correspondentes na nomenclatura dos conceitos utilizados nesta Demonstração.

Aracaju/SE, 28/04/2015

Marta Auxiliadora M. Leite /
Coordenadora Geral do PROMOFAZ

Marta Auxiliadora Machado Leite
Coordenadora Geral do
PROMOFAZ/PROFISCO/SE
Matrícula 789.410-4

Jeferson Dantas Passos / Secretário de Estado da
Fazenda

VALORES EM BRL 1,00
Período terminado em 31/12/2014
Data do encerramento do período atual

	BID	Contrapartida	TOTAL
	0	499.950	499.950
1.288.308	1.403.686	2.691.994	
1.288.308	0	1.288.308	
0	18.316	18.316	
0	0	0	
0	1.385.370	1.385.370	
1.288.308	1.903.636	3.191.944	
0	499.950	499.950	
1.208.242	1.513.820	2.722.062	
1.208.242	1.385.370	2.593.612	
0	0	0	
0	128.450	128.450	
1.208.242	2.013.770	3.222.012	
80.066	(110.134)	(30.068)	

DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS
Exercício: 2014

(Expresso em US\$ dólares americanos)

VALORES EM USD 1,00

CONCEITO	Orçamento Vigente			Acumulado do Exercício 2013			Movimento no Exercício 2014			Acumulado do Exercício 2014			Orçamento a Realizar		
	BID	Contrap. Local	TOTAL Projeto	BID	Contrap. Local	TOTAL	BID	Contrap. Local	TOTAL	BID	Contrap. Local	TOTAL	BID	Contrap. Local	TOTAL Projeto
1 - ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO															
1.1 - Gestão do Projeto	345.763	76.363	422.126	0	0	0	15.536	0	15.536	15.536	0	15.536	330.227	76.363	406.590
1.2 - Monitoramento	188.701	54.545	243.246	0	0	0	15.536	0	15.536	15.536	0	15.536	173.165	54.545	227.710
1.3 - Avaliação	107.062	0	107.062	0	0	0	0	0	0	0	0	0	107.062	0	107.062
2 - CUSTOS DIRETOS															
2.1 - Integração da Gestão	5.364.034	2.040.000	7.404.034	0	214.866	214.866	481.853	580.766	1.062.619	481.853	795.632	1.277.485	4.882.181	1.244.368	6.126.549
2.2 - Administ Trib e Cont Fiscal	322.881	0	322.881	0	0	0	0	0	0	0	0	0	322.881	0	322.881
2.3 - Adm Fin. Patr. e Cont Interno	2.132.254	1.480.909	3.613.163	0	214.866	214.866	0	580.766	580.766	0	795.632	795.632	2.132.254	685.277	2.817.531
2.4 - Gestão Rec Corporativos	2.044.492	22.727	2.067.219	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.044.492	22.727	2.067.219
3 - IMPREVISTOS															
3.1 - Imprevistos	864.407	536.364	1.400.771	0	0	0	481.853	0	481.853	481.853	0	481.853	382.554	536.364	918.918
TOTAIS	78.203	54.637	132.840	0	0	0	497.389	580.766	1.078.155	497.389	795.632	1.293.021	5.290.611	1.375.368	6.665.979
PARL-PASSU Porcentagem	73%	27%	100%	0%	100%	100%	46%	54%	100%	38%	62%	100%	79%	21%	100%

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Aracaju/SE, 28/04/2015

Jefferson Dantas Passos / Secretário de Estado da Fazenda

Marta Auxiliadora M. Leite / Coordenadora Geral do PROMOFAZ

Marta Auxiliadora Machado Leite
Coordenadora Geral do
PROMOFAZ/PROFISCO/SE
Matrícula 789.410-4

DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS
Exercício: 2014

CONCEITO	Orçamento Vigente			Acumulado do Exercício 2013			Movimento no Exercício 2014			Acumulado do Exercício 2014			Orçamento a Realizar		
	BID	Contrap. Local	TOTAL Projeto	BID	Contrap. Local	TOTAL	BID	Contrap. Local	TOTAL	BID	Contrap. Local	TOTAL	BID	Contrap. Local	TOTAL Projeto
	VALORES EM R\$ 1,00														
1 - ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO															
1.1 - Gestão do Projeto	760.679	167.999	928.677	0	0	0	36.443	0	36.443	36.443	0	36.443	724.236	167.999	892.234
1.2 - Monitoramento	415.142	119.999	535.141	0	0	0	36.443	0	36.443	36.443	0	36.443	378.699	119.999	498.698
1.3 - Avaliação	235.536	0	235.536	0	0	0	0	0	0	0	0	0	235.536	0	235.536
1.3 - Avaliação	110.000	48.000	158.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110.000	48.000	158.000
2 - CUSTOS DIRETOS	11.800.875	4.488.000	16.288.875	0	499.950	499.950	1.171.799	1.385.370	2.557.169	1.171.799	1.885.320	3.057.119	10.629.076	2.602.680	13.231.756
2.1 - Integração da Gestão Fazenda	710.338	0	710.338	0	0	0	0	0	0	0	0	0	710.338	0	710.338
2.2 - Administ Trib e Cont Fiscal	4.690.959	3.258.000	7.948.959	0	499.950	499.950	0	1.385.370	1.385.370	0	1.885.320	1.885.320	4.690.959	1.372.680	6.063.639
2.3 - Adm Fin. Patr. e Cont Interno	4.497.882	49.999	4.547.882	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.497.882	49.999	4.547.882
2.4 - Gestão Rec Corporativos	1.901.695	1.180.001	3.081.696	0	0	0	1.171.799	0	1.171.799	1.171.799	0	1.171.799	729.896	1.180.001	1.909.897
3 - IMPREVISTOS	172.047	120.201	292.248	0	0	0	0	0	0	0	0	0	172.047	120.201	292.248
TOTAIS	12.733.500	4.776.200	17.509.800	0	499.950	499.950	1.208.242	1.385.370	2.593.612	1.208.242	1.885.320	3.093.562	11.525.358	2.890.880	14.416.238
PARI-PASSU Porcentagem	73%	27%	100%	0%	100%	100%	47%	53%	100%	39%	61%	100%	80%	20%	100%

As notas anexas fazem parte integrante destas Demonstrações Financeiras

Aracaju/SE, 28/04/2015

Jeferson Dantas Passos / Secretário de Estado da Fazenda

Marta Auxiliadora M. Leite / Coordenadora Geral do PROMOFAZ

Marta Auxiliadora Machado Leite
Coordenadora Geral do
PROMOFAZ/PROFISCO/SE
Matrícula 789.410-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS DO PROGRAMA PROMOFAP – PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE PARA O PERÍODO DESDE O INÍCIO DO PROGRAMA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014

1. Descrição do Programa

No dia 30 de agosto de 2013, foi celebrado entre o Estado de Sergipe e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o contrato para execução do Projeto denominado **PROMOFAP – Projeto de Modernização Fazendária do Estado de Sergipe**, que prevê investimentos totais da ordem de **US\$ 7.959.000,00** (sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil dólares americanos), dos quais US\$ 5.788.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil dólares americanos) serão financiados pelo BID e US\$ 2.171.000,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil dólares americanos) de contrapartida.

O **PROMOFAP** pretende viabilizar o fortalecimento da gestão fiscal do Estado, visando ao incremento da receita própria do Estado; aumento na efetividade e qualidade do gasto público; e, prover melhores serviços aos cidadãos.

Os **eixos** principais de atuação do Projeto de Modernização são:

- **Integração da Gestão Fazendária** – que financiará a implantação de um novo modelo de planejamento e gestão estratégica, contemplando ferramentas informatizadas de monitoramento de indicadores de desempenho;
- **Administração Tributária** – que buscará a implantação de novos modelos de fiscalização de trânsito de mercadorias e de inteligência fiscal;
- **Administração Financeira, Patrimonial e Controle Interno da Gestão Fiscal** – com foco na implantação de um novo modelo de gestão pública integrando o planejamento/preparação/execução do orçamento, a execução financeira, a contabilidade e a auditoria, apoiado por um sistema informatizado de gestão pública;
- **Gestão de Recursos Corporativos** – que buscará o aperfeiçoamento do processo de atendimento aos cidadãos do interior do Estado e a implantação de um novo modelo de gestão de recursos humanos na SEFAZ/SE, contemplando a reestruturação dos perfis de competência e o mapeamento de seus servidores.



1.1. Contratos Modificatórios

Em 10 de dezembro de 2013, o Estado de Sergipe solicitou alteração contratual à SEAIN, através do Ofício nº 425/2013, visando atender a necessidade de remanejar recursos dentro do quadro de custos original do PROMOFAZ, pois um produto (i-geesp) foi implantado antes da assinatura do Contrato e, conseqüentemente, cancelado, e sete novos produtos foram incluídos, em substituição:

- **Novo Modelo de Gestão de Fiscalização de Estabelecimentos**
- **Novo Modelo de Planejamento Fiscal Aperfeiçoamento do Modelo de Gestão de Créditos Tributários**
- **Novo Modelo da Legislação Tributária Eletrônica**
- **Novo Modelo de Gestão de Cobrança Administrativa e Judicial Revisão de Processos e da Estrutura Organizacional**
- **Modernização da Gestão Tecnológica, e**
- **Aperfeiçoamento dos Serviços Internos e Externos**

Dos 07 (sete) novos produtos propostos descritos acima, os 05 (cinco) primeiros estão inseridos no componente 2.2, da área de administração tributária e contencioso fiscal, sendo produtos intrinsecamente ligados ao objetivo maior da SEFAZ, de incrementar a arrecadação estadual e assim disponibilizar mais recursos para atender às demandas da população sergipana.

Em 15 de janeiro de 2015, o Aditivo Contratual foi homologado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e publicado no DOU nº 12, de 19 de janeiro de 2015.

2. Principais Políticas Contábeis

▪ Base de Contabilidade Caixa

As demonstrações financeiras foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos (recursos) e reconhecendo-se as despesas quando estas efetivamente representam efetivos desembolsos de recursos financeiros (caixa). Esta prática contábil difere das NICSP, segundo as quais as transações devem ser registradas na medida em que incorrerem, e não quando de seu pagamento. No entanto, as NICSP foram aplicadas para essas circunstâncias, conforme previsto no capítulo “IPSAS base de caixa – Relatórios Financeiros com base na contabilidade de caixa”.

▪ Unidade Monetária

Os registros do programa são feitos em moeda local e em dólares dos Estados Unidos. Para o cálculo da equivalência em dólares dos Estados Unidos da América, do recurso recebido em moeda nacional na conta específica do banco comercial, utiliza-se a taxa de câmbio vigente na data do pagamento, que pode ser a taxa de câmbio vigente na data da transação ou uma taxa de câmbio que se aproxime da taxa vigente da data da transação, como, por exemplo, a taxa em vigor no último dia do mês anterior ou uma média do mês.

A diferença de câmbio gerada entre a aplicação da taxa de câmbio no recebimento dos recursos e a taxa de câmbio utilizada para a conversão dos pagamentos dos gastos elegíveis em moeda local é registrada, contabilmente, como diferença de câmbio a débito: (i) do financiamento do Banco, (ii) da contrapartida local ou (iii) de outras fontes.

3. Fundos Disponíveis

Os fundos disponíveis em 31 de dezembro de 2014 estão depositados nas contas bancárias do Programa e incluem as receitas geradas por juros e ganhos cambiais.

Em US\$		
	2013	2014
Conta Bancária da Caixa Econômica Federal nº 0059 / 006 / 00002518-7	0	37.047,39 (R\$ 98.383,04 / 2,6556)
Total	0	37.047,39

Durante o ano de 2014 foram registradas receitas provenientes de juros no total de US\$ 6.897,29 (seis mil, oitocentos e noventa e sete dólares americanos e vinte e nove centavos) e perdas por diferença cambial no total de US\$ 48.369,69 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove dólares americanos e sessenta e nove centavos).

4. Adiantamentos (Antecipos) Pendentes de Justificação

Em 31 de dezembro de 2014 o saldo pendente de justificação ao BID é de US\$ 575.909,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e nove dólares americanos), e está representado nas seguintes solicitações de desembolso pendentes de tramitação ou gastos efetuados não incluídos em tais solicitações:

Justificação de Adiantamentos Pendentes	US\$
Solicitação de Desembolso Pendente de Tramitação nº 02	497.389,21
Total	497.389,21

5. Adiantamentos (antecipos) e justificativas

	US\$
Saldo de adiantamentos no início do período	0
(-) Adiantamentos legalizados durante o período	0
(+) Adiantamentos recebidos	575.909,00
(=) Saldo de adiantamentos no encerramento do período	575.909,00

6. Fundos de Contrapartida Nacional

O Governo do Estado de Sergipe assumiu o compromisso de contribuir com a importância de US\$ 2.171.000,00 (dois milhões, cento e setenta e um mil dólares americanos), como contrapartida local. Até 31 de dezembro de 2014, o Governo contribuiu com a importância de US\$ 795.631,55 (Setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e um dólares americanos e cinquenta e cinco centavos), equivalentes a 36,65% do total comprometido.

7. Ajustes de Períodos Anteriores

Não aplicável, visto tratar-se do primeiro período de reporte.

8. Aquisição de Bens e Serviços

Informo que: (i) as aquisições de bens e serviços foram efetuadas com observância às normas do BID e disposições da Lei 8.666 (quando foi o caso); (ii) os bens estão devidamente inventariados; (iii) os serviços foram devidamente prestados.

9. Categorias de Inversão

Não aplicável

10. Desembolsos Efetuados

Discriminados em demonstrativo em separado.



11. Conciliação entre a Demonstração de Fluxos de Caixa e a Demonstração de Investimentos Acumulados

US\$

DESCRIÇÃO	BID	LOCAL	TOTAL
Demonstração de Fluxos de Caixa (Desembolsos Efetuados/Gastos)	497.389	844.002	1.341.391
Demonstrativo de Investimentos	497.389	795.632	1.293.021
Diferença	0	48.370	48.370

A diferença apontada de USD 48.370 nas despesas de contrapartida refere-se à perda por variação cambial, que apesar de ser reconhecida no Demonstrativo de Fluxo de Caixa, não configura um pagamento propriamente dito, uma despesa realizada; por conseguinte, não devendo constar no Demonstrativo de Investimentos Acumulados.

12. Conciliação dos Registros do Programa com os Registros do BID (WLMS-1 Executive Financial Summary), por Categorias de Inversão

Em US\$

Categorias de Inversão	Demonstração de Investimentos	WLMS-1 Desembolsos	Diferença
1 - ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO	15.536	0	15.536
1.1 - Gestão do Projeto	15.536	0	15.536
1.2 - Monitoramento	0	0	0
1.3 - Avaliação	0	0	0
2 - CUSTOS DIRETOS	481.853	0	481.853
2.1 - Integração da Gestão Fazenda	0	0	0
2.2 - Administ Trib e Cont Fiscal	0	0	0
2.3 - Adm Fin. Patr. e Cont Interno	0	0	0
2.4 - Gestão Rec Corporativos	481.853	0	481.853
3 - IMPREVISTOS	0	0	0
Total	497.389	0	497.389

A diferença apontada de USD 497.389, refere-se aos pagamentos realizados em 2014, que somente teve sua prestação de contas apresentada ao BID em janeiro de 2015 e reconhecidos no WLMS-1 a partir de fev/2015.

13. Conciliação do Passivo a Favor do BID (entre o montante registrado no campo "Disbursed life" do WLMS-1 e o registrado no campo "Recursos Recebidos - BID da Demonstração de Fluxos de Caixa)

DESCRIÇÃO	TOTAL US\$
Demonstração de Fluxos de Caixa (Recursos Recebidos: Desembolsos + FIV)	575.909
WLMS - 1 (Disbursed Life)	575.909
Diferença	0



14. Contingências

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos quer contra a administração do Programa até data base de 31/12/2014, e até a data da elaboração/aprovação das demonstrações financeiras.

15. Eventos Subsequentes

Não foram observados eventos subsequentes que determinassem a necessidade de ajustes ou informações complementares.

16. Situação dos ajustes originados de opiniões diferentes do padrão por parte dos auditores independentes no ano ou períodos anteriores.

Não houve modificações ou ajustes

17. Outras Considerações / Esclarecimentos

N/A

* * * * *



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O
CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

À Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Aracaju - SE

Aplicamos os procedimentos de asseguuração que obedecem aos critérios estabelecidos pelas exigências do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, a seguir descritos, em relação ao cumprimento das cláusulas contratuais relacionadas com o processamento de receitas e desembolsos incluídos nas demonstrações financeiras básicas do programa PROMOFAP – PROFISCO/SE - Contrato de Empréstimo: 2518/OC-BR para a data-base de 31 de dezembro de 2014 e cobrindo recebimentos e desembolsos desde o início do programa até essa data, apresentados nos demonstrativos anexos (Anexo Nº 1). Os demonstrativos foram elaborados sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe (neste relatório, **SEFAZ-SE**), com base em diretrizes constantes da regulamentação do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TO 3000 “Trabalho de Asseguaração Diferente de Auditoria”, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, e convergida com a norma internacional ISAE International Standard on Assurance Engagements 3000, emitida pela IFAC International Federation of Accountants. Os procedimentos aplicados podem ser assim resumidos:

1. Analisamos o contrato assinado entre SEFAZ-SE e BID, de modo a adquirir o conhecimento das características do programa, das suas cláusulas contratuais, do tipo de despesas e aquisições admissíveis, e de outras normas de caráter financeiro e de controle.
2. Avaliamos os controles internos mantidos pela SEFAZ-SE com referência aos processos de receitas e desembolsos relacionados com o Programa, de modo a assegurar se esses procedimentos aderem às cláusulas contratuais relacionadas com o Programa em referência.

Segue-se resumo das cláusulas contratuais por nós examinadas e comentários sobre os resultados dos nossos procedimentos, juntamente com o detalhamento dos processos aplicados e das conclusões dos auditores independentes sobre cada cláusula.

Custo, Financiamento e Recursos adicionais

Cláusula 1.04. Recursos adicionais. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do Projeto, é estimado em quantia equivalente a US\$ 2.171.000,00 (dois milhões cento e setenta e um mil dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra selecionada pelo Mutuário na Cláusula 3.05 destas Disposições Especiais.

Conclusão dos auditores: Verificamos que os recursos adicionais da contrapartida foram gastos no programa.

Desembolsos

Cláusula 3.05. Taxa de Câmbio. Para efeito do estabelecido no Artigo 3.06 (b) das Normas Gerais deste Contrato, as partes acordam que a taxa de câmbio aplicável será indicada no inciso (b)(ii) do referido Artigo. Neste caso, será entendido como data efetiva do pagamento o dia em que o Mutuário, o Órgão Executor, ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas a quem se tenha delegado a faculdade de efetuar despesas, efetue os respectivos pagamentos a favor do contratado ou fornecedor.

Conclusão dos auditores: O Mutuário cumpriu as cláusulas definidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento referente taxa de câmbio.

Execução do Projeto

Cláusula 4.01. Aquisição de bens e contratação de obras e serviços. As contratações de obras e serviços (conforme definido nas Políticas de Aquisições a seguir identificadas) e as aquisições de bens financiadas, total ou parcialmente, pelo Banco deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 ("Políticas para a aquisição de bens e obras financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta cláusula:

- (a) **Concorrência Pública Internacional:** Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as contratações das obras e serviços e as aquisições dos bens deverão ser efetuadas de acordo com as Disposições da Seção II das Políticas de Aquisição.

Conclusão dos auditores: Não houve concorrência pública internacional.

(b) **Outros Procedimentos de Aquisição:** Os seguintes métodos também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e a contratação das obras e serviços financiados pelo Banco, desde que se cumpram os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

(i) Concorrência Internacional Limitada, de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;

(ii) Licitação Pública Nacional, para a contratação das obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) por contrato e para aquisição dos bens e contratação dos serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas e desde que sua aplicação não se oponha às garantias básicas que devem reunir as licitações nem às Políticas de Aquisição. Em todo caso, as seguintes disposições deverão ser observadas:

- (1) Os contratos deverão ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada com a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente e o procedimento para tal quantificação deverá constar do edital de licitação;
- (2) Sempre que requerido pelo Banco, os avisos e licitação deverão ser publicados em um jornal de grande circulação no país;
- (3) Os editais de licitação poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes mediante aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual;
- (4) Os editais de licitação não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;
- (5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens ou serviços sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda; e

- (6) Desde que incluídos no plano de aquisições do Projeto, respeitados os demais requisitos desta Cláusula, as restrições estipuladas acima e as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco, o Mutuário poderá adotar, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços. Ressalvada a possibilidade de autorização por escrito de maiores valores pelo Banco, os limites de contratação para essas, modalidades são:
- (i) Para pregão presencial: o limite adotado para Comparação de Preços; e
 - (ii) Para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: o limite adotado para Licitação Pública Nacional.
 - (iii) Comparação de Preços, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 das Políticas de Aquisições, para: (1) a contratação de obras ou serviços cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato; e (2) a aquisição dos bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares) por contrato, e
 - (iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 das Políticas de Aquisições.
 - (v) Contratação através de agência especializada contratada diretamente, desde que cumpridas as seguintes condições:
 - (1) O Banco deverá aprovar previamente o contrato a ser celebrado com a agência especializada;
 - (2) A agência especializada deverá assumir o compromisso de seguir as políticas e os procedimentos do Banco sobre aquisições e contratações;
 - (3) Não se permitirá a contratação de consultores para realizar atividades rotineiras próprias da execução do Projeto; e



- (4) Caso a agência especializada seja o Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento (PNUD), o contrato deverá cumprir o disposto na Carta Convênio firmada entre o Banco e o PNUD em 20 de junho de 2003; e
- (vi) O Mutuário poderá utilizar a legislação federal sobre aquisições e contratação no caso de obras por montantes inferiores a US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares) por contrato e no caso de bens e serviços por montantes inferiores a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) por contrato sempre que:
- (1) Respeitado o disposto no inciso (ii) da alínea (b) desta Cláusula com relação à Licitação Pública Nacional; e
- (2) O Mutuário indique no correspondente Plano de Aquisições e Contratações sua opção pela aplicação da legislação federal.

(c) Obrigações em matéria de aquisição de bens e contratação de e obras e serviços. O Mutuário se compromete a proceder à contratação das obras e serviços e a aquisição dos bens de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e, sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação; e no caso de obras, a obter, antes de seu início, com relação aos imóveis onde serão realizadas, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as referidas obras, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

- (i) Planejamento das aquisições de bens e contratações de obras e serviços: Antes de efetuar qualquer aviso de pré-qualificação ou de licitação para adjudicação de um contrato, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco o plano de aquisição proposto no Projeto, que deverá incluir o custo estimado dos contratos, o agrupamento deste, os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses ou segundo as necessidades do Projeto e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco. A aquisição de bens e obras deverá ser realizada em conformidade com o tal plano de aquisição aprovado pelo Banco e com o disposto no referido parágrafo 1.

(ii) Revisão ex ante: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, os seguintes contratos serão revisados de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições:

(A) Todos os contratos de aquisição de bens por montante igual ou superior a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) por contrato.

(iii) Revisão ex post: A revisão *ex post* das aquisições será aplicada a cada contrato não compreendido no inciso (d) (ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

Conclusão dos auditores: Os serviços e bens contratados seguiram as cláusulas contratuais definidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Cláusula 4.02. Manutenção. O Mutuário se compromete a: (a) conservar adequadamente as obras, bens e equipamentos compreendidos no Projeto, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas; e (b) apresentar ao Banco, durante a execução do Projeto, e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório sobre o estado de obras, bens e equipamentos e o plano anual de manutenção, conforme disposto na Seção V do Anexo Único. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas pelo Banco ou nos relatórios recebidos, que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá adotar as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas à satisfação do Banco.

Conclusão dos auditores: O Mutuário cumpriu as cláusulas definidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento referente manutenção das obras, bens e equipamentos.

Cláusula 4.03 Modificação de disposições legais e de documentos básicos. O Mutuário não poderá introduzir qualquer alteração no Regulamento Operacional mencionado na Cláusula 3.02 (a) destas Disposições Especiais. Em caso de conflito entre as disposições do Regulamento Operacional e as deste Contrato, prevalecerão estas últimas.

Conclusão dos auditores: Não identificamos alterações no Regulamento Operacional por parte do Mutuário, seguindo dessa forma as cláusulas definidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.



Cláusula 4.04 Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local. O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas no Projeto distintas das previstas na Cláusula 3.03 até a quantia equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares), em contratação de consultoria e aquisição de bens, que tenham sido efetuadas antes de 3 de março de 2011, mas após 1 de dezembro de 2009, desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. O Banco também poderá reconhecer, como parte da contrapartida local, as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Projeto a partir de 3 de março de 2011 e até a data da entrada em vigor do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados.

Conclusão dos auditores: O Mutuário cumpriu as cláusulas definidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento referente ao reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local.

Cláusula 4.05 Seleção e contratação de consultores. A seleção e contratação de consultores financiadas total ou parcialmente com recursos do Financiamento deverão ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Seleção baseada na qualidade e no custo: Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e contratação de consultores deverão ser efetuadas mediante contratos cujos objetos tenham sido adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo estimado seja inferior ao equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) por contrato poderá estar composta em sua totalidade por consultores nacionais.

(b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que, de acordo com o Banco, reúnam os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:

- (i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais Políticas;
- (ii) Seleção Baseada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de tais Políticas;
- (iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais Políticas;

- (iv) Seleção Baseada nas Qualificação dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais Políticas;
- (v) Contratação Direta, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais Políticas;
- (vi) Contratação Direta da Escola de Administração Fazendária do Ministério da Fazenda da República Federativa do Brasil (ESAF), para a provisão de serviços de capacitação de pessoal da administração pública estadual. O Mutuário também poderá contratar diretamente, de acordo com tais Políticas, sua escola de governo ou fazendária, para a provisão de serviços de capacitação, se o Banco determinar que a respectiva escola tem capacidade instalada para a prestação dos mencionados serviços. No caso da escola de governo ou fazendária do Mutuário, quando esta tiver personalidade jurídica própria e for parte integrante da administração pública indireta do Mutuário, bem como no caso da ESAF, o Mutuário apresentará ao Banco, antes da transferência de recursos do Financiamento a estas entidades, instrumentos jurídico apropriado no qual a respectiva escola se comprometa a: (1) utilizar as Políticas de Aquisição e Contratação estabelecidas no respectivo Contrato de Empréstimo entre o Estado e o Banco, caso adquira bens ou subcontrate consultores para a provisão dos mencionados serviços; e (2) permitir que o Banco e os auditores do Projeto tenham acesso à documentação que ampara essas aquisições e contratações;
- (vii) Contratação Direta de agência especializada para a provisão de serviços de apoio técnico exclusivamente ou consultorias individuais para a realização de atividades relacionadas à execução do Projeto, desde que cumpridas as seguintes condições:
 - (1) o Banco deverá aprovar previamente o contrato a ser celebrado com a agência especializada;
 - (2) a agência especializada deverá assumir o compromisso de seguir as políticas e os procedimentos do Banco sobre aquisições e contratações;
 - (3) não se permitirá a contratação de consultores para realizar atividades rotineiras próprias da execução do Projeto; e
 - (4) caso a agência especializada seja o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o contrato deverá cumprir o disposto na Carta Convênio firmada entre o Banco e o PNUD em 20 de junho de 2003;

(viii) Contratação por meio de agência especializada, conforme descrito no inciso acima e de acordo com o disposto no parágrafo 3.9 de tais políticas;
e

(ix) Consultores individuais, para serviços que reúnam os requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1 de tais políticas, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.2 e 5.3 de tais políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 de tais políticas, os consultores individuais poderão ser contratados mediante contratos adjudicados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

(i) Planejamento da seleção e contratação: Antes de efetuar a primeira solicitação de proposta aos consultores, o Mutuário deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco um plano de aquisição que deverá incluir o custo estimado do contrato, o agrupamento dos contratos e os critérios de seleção e os procedimentos aplicáveis, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Banco. A seleção e contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o plano de aquisição do Projeto aprovado pelo Banco e suas atualizações correspondentes.

(ii) Revisão ex ante: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, os seguintes contratos serão revisados de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores:

(A) Todos os contratos de consultoria durante os primeiros 18 (dezoito) meses de execução do Projeto, independentemente de seu montante.

(B) Após os primeiros 18 (dezoito) meses de execução do Projeto, os contratos de consultoria por montante igual ou superior a US\$200.000,00 (duzentos mil dólares) por contrato.

(iii) Revisão ex post: A revisão *ex post* das contratações será aplicada a cada contrato não compreendido no inciso (c) (ii) desta Cláusula, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

Conclusão dos auditores: A seleção e contratação de consultores seguiram as cláusulas contratuais definidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Supervisão

Cláusula 5.01 Registros, inspeções e relatórios. O Mutuário se compromete a manter registros, permitir inspeções, apresentar relatórios, manter um sistema de informação financeira e uma estrutura de controle interno aceitáveis ao Banco e fazer auditar e apresentar ao Banco as demonstrações financeiras e outros relatórios auditados, de acordo com as disposições estabelecidas neste Capítulo e no Capítulo VII das Normas Gerais.

Conclusão dos auditores: Não identificamos o descumprimento dos registros, inspeções e relatórios.

Cláusula 5.03 Demonstrações financeiras. O Mutuário se compromete a que apresente-se os seguintes relatórios:

- (a) Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de cada exercício fiscal do Órgão Executor e durante o prazo para o desembolsos do Financiamento, as demonstrações financeiras auditadas do Projeto, devidamente auditados por uma firma de contadores independente aceitável ao Banco. O último desses informes será apresentado dentro dos 120 (cento e vinte) dias seguintes à data estipulada para o último desembolso do Financiamento.

Conclusão dos auditores: Não identificamos o descumprimento das demonstrações financeiras.

Em nossa opinião, as cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro e o regulamento operativo do contrato foram respeitadas, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com os critérios estabelecidos pelas diretrizes do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e a informar à SEFAZ-SE e ao BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros.

São Paulo, 28 de abril de 2015.



Ricardo Julio Rodil

Contador – CRC-1SP111444/O-1

Baker Tilly Brasil Auditores Independentes S/S

CRC-2SP016754/O-1

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**ANEXO Nº 2 - COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES SOBRE O
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, ACOMPANHAMENTO
DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

À Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Aracaju - SE

Aplicamos os procedimentos de asseguuração que obedecem aos critérios estabelecidos pelas exigências do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, a seguir descritos, em relação aos controles internos aplicados pela SEFAZ-SE relacionados com o processamento de receitas e desembolsos incluídos nas demonstrações financeiras básicas do programa PROMOFAZ – PROFISCO/SE - Contrato de Empréstimo: 2518/OC-BR para a data-base de 31 de dezembro de 2014 e cobrindo recebimentos e desembolsos desde o início do programa até essa data, apresentados nos demonstrativos anexos (Anexo Nº 1). Os demonstrativos foram elaborados sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe (neste relatório, **SEFAZ-SE**), com base em diretrizes constantes da regulamentação do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento e sobre essas demonstrações financeiras emitimos nossa opinião, datada de 28 de abril de 2015, sem ressalvas.

O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TO 3000 “Trabalho de Asseguuração Diferente de Auditoria”, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, e convergida com a norma internacional ISAE International Standard on Assurance Engagements 3000, emitida pela IFAC International Federation of Accountants. Os procedimentos aplicados podem ser assim resumidos:

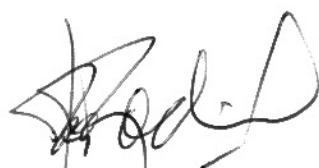
1. Analisamos o contrato assinado entre SEFAZ-SE e BID, de modo a adquirir o conhecimento das características do programa, dos controles internos requeridos, do tipo de despesas e aquisições admissíveis, e de outras normas de caráter financeiro e de controle.
2. Avaliamos os controles internos mantidos pela SEFAZ-SE com referência aos processos de receitas e desembolsos relacionados com o Programa, de modo a assegurar se esses procedimentos aderem às diretrizes do BID, com referência ao Programa em pauta.
3. Os principais controles internos estabelecidos pelo Órgão Executor e avaliados em nosso exame de auditoria das demonstrações financeiras básicas acima referidas abordam os seguintes aspectos:
 - Que os recursos financeiros fornecidos ao Programa, tanto pelo BID quanto aqueles que configuram contrapartida, tenham sido desembolsados, classificados e contabilizados de acordo com os termos do contrato firmado com o Banco.

- Que as transações relacionadas ao Programa tenham sido contabilizadas de acordo com o marco conceitual aplicável (regime de caixa) e que tenham sido efetuadas de acordo com os procedimentos e normas aplicáveis.
- Que os bens e serviços adquiridos cumpram com os requisitos de elegibilidade determinados no Contrato com o Banco.
- Que os recursos transitem exclusivamente pela conta bancária aberta para essa finalidade.
- Que se cumpram todas as cláusulas contratuais de natureza contábil e financeira e as disposições operativas.
- Que os documentos comprobatórios dos recursos recebidos e dos desembolsos do programa, bem como outros documentos relacionados e registros contábeis e auxiliares sejam disponibilizados aos auditores.

Em nossa opinião, os controles internos são eficazes, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo com os critérios estabelecidos pelas diretrizes do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e a informar à SEFAZ-SE e ao BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros.

São Paulo, 28 de abril de 2015.



Ricardo Julio Rodil
Contador – CRC-1SP111444/O-1
Baker Tilly Brasil Auditores Independentes S/S
CRC-2SP016754/O-1

**ANEXO Nº 2 - COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE
CONTROLE INTERNO, ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES
EMITIDAS NO EXERCÍCIO.**

Não foram observadas quaisquer falhas que devessem ser reportadas à SEFAZ-SE e/ou ao BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Adicionalmente, não é aplicável o conceito de acompanhamento das recomendações emitidas em exercícios anteriores, por se tratar do primeiro período reportado.

* * * * *



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O EXAME
INTEGRADO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E DESEMBOLSOS
APRESENTADAS AO BID E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA
APLICADOS**

**ANEXO Nº 3 - QUADROS-RESUMO DA REVISÃO DAS SOLICITAÇÕES DE
DESEMBOLSO, ACOMPANHADO DO DETALHAMENTO DAS DESPESAS
REVISADAS, ABRANGENDO AS DESPESAS COBERTAS COM
RECURSOS DO BID E DA CONTRAPARTIDA**

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O EXAME INTEGRADO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES E DESEMBOLSOS APRESENTADAS AO BID E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA APLICADOS

À Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Aracaju - SE

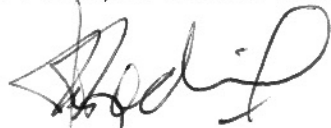
Procedemos ao exame das demonstrações financeiras básicas elaboradas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe (SEFAZ-SE), que compreendem a demonstração de fluxos de caixa e a demonstração de investimentos acumulados correspondentes ao Programa PROMOFAP – PROFISCO/SE - Contrato de Empréstimo: 2518/OC-BR, expressas em Reais e em dólares dos Estados Unidos da América, para o período compreendido entre o início do referido Programa e 31 de dezembro de 2014, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Com base nesse exame, emitimos nossa opinião sobre as referidas demonstrações financeiras, datado de 28 de abril de 2015, sem ressalvas.

Nossa auditoria foi executada com base em normas brasileiras e internacionais de auditoria e nos requisitos das Políticas de Auditoria de Programas e Entidades e Guias sobre Relatórios Financeiros e Auditoria emitidas pelo BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento. Referidas normas exigem que o auditor planeje e realize procedimentos de auditoria para obter segurança razoável de que essas demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro

Nosso exame incluiu provas das evidências que suportam os processos de seleção e contratação de bens e serviços, bem como os valores desembolsados incluídos nas prestações de contas e solicitações apresentadas ao BID, apresentados nas demonstrações do fluxo de caixa e dos investimentos acumulados referentes ao período desde o início do programa até 31 de dezembro de 2014.

Em nossa opinião, os processos de aquisição de bens e serviços foram realizados de acordo com as normas aplicáveis, e a documentação-suporte dos desembolsos efetuados no período examinado está razoavelmente apresentada, representando desembolsos válidos e elegíveis do Programa acima referido.

São Paulo, 28 de abril de 2015.



Ricardo Julio Rodil

Contador – CRC-1SP111444/O-1

Baker Tilly Brasil Auditores Independentes S/S

CRC-2SP016754/O-1

**ANEXO Nº 3 - QUADROS-RESUMO DA REVISÃO DAS SOLICITAÇÕES DE
DESEMBOLSO, ACOMPANHADO DO DETALHAMENTO DAS DESPESAS
REVISADAS, ABRANGENDO AS DESPESAS COBERTAS COM RECURSOS DO
BID E DA CONTRAPARTIDA**

QUADRO I – Demonstração do Fluxo de Caixa desde o início do projeto até 31 de dezembro de 2014, referente ao contrato de empréstimo No. 2518/OC-BR entre SEFAZ-SE e BID

Data do Pagamento	Emissão	Nº do Doc.	Contrato	Fornecedor	Descrição	Valor – US\$	Valor - R\$
25/11/2014	03/11/2014	N/A	738/2014	Melicio Vasconcelos Machado	Pagamento de diárias, alimentação, pousada, locomoção urbana do servidor publico que se desloca de sua sede com o objetivo de serviço para outro Estado no país.	305	770
24/11/2014	14/11/2014	N/A	410/2014	Deborah V. Macedo Arôxa	Pagamento de diárias, alimentação, pousada, locomoção urbana do servidor publico que se desloca de sua sede com o objetivo de serviço para outro Estado no país.	277	700
05/12/2014	27/11/2014	130601	424/2014	Propag Turismo Ltda.	Passagem aérea	1,095	2.833
05/12/2014	27/11/2014	130602	424/2014	Propag Turismo Ltda.	Passagem aérea	1,074	2.780
25/09/2014	08/08/2014	777	006/2014	E.R. Soluções Informát. Ltda.	Aquisição de 350 computadores	415,732	1.001.000
12/12/2014	01/10/2014	787	005/2014	Portal Distribuição e Import. Ltda.	Aquisição de 35 notebooks	40,310	107.030
03/10/2014	27/08/2014	7282	008/2014	Copy Center Com. de Prod. de Informática Ltda.	Aquisição de 36 impressoras monocromáticas	19,180	47.808
22/09/2014	27/08/2014	7283	008/2014	Copy Center Com. de Prod. de Informática Ltda.	Aquisição de 18 toners monocromáticas	3,055	7.291
22/09/2014	03/09/2014	781	007/2014	Portal Distribuição e Importação Ltda. EPP	Aquisição de 12 toners coloridos	1,760	4.200
01/10/2014	03/09/2014	780	007/2014	Portal Distribuição e Importação Ltda. EPP	Aquisição de 03 impressoras a laser coloridas	1,816	4.470
20/08/2014	14/08/2014	235/236/237/41 8/419/24853	0280/2014	Pacific Organizadora de Eventos Ltda.	Despesas com evento referente a reunião do COGEF que ocorreu em Aracaju.	8,828	19.902

QUADRO I – Demonstração do Fluxo de Caixa desde o início do projeto até 31 de dezembro de 2014, referente ao contrato de empréstimo No. 2518/OC-BR entre SEFAZ-SE e BID

Data do Pagamento	Emissão	Nº do Doc.	Contrato	Fornecedor	Descrição	Valor – US\$	Valor - R\$
27/11/2014	17/11/2014	8	0004/2014	Luiz Antonio Abreu Lima Rosa	Consultoria individual para apoiar a equipe da unidade de coordenação do projeto PROMOFAP – SEFAZ-SE	883	2.212
23/10/2014	06/10/2014	5	0004/2014	Luiz Antonio Abreu Lima Rosa	Consultoria individual para apoiar a equipe da unidade de coordenação do projeto PROMOFAP – SEFAZ-SE	1.284	3.210
20/08/2014	15/07/2014	3 / 10	0004/2014	Luiz Antonio Abreu Lima Rosa	Serviço de consultoria individual especialista em aquisições para desenvolver as atividades de treinamento e assessoramento a equipe do PROFISCO – IR.	1.790	4.036
Testado						497.389	1.208.242
						100%	100%
Geral						497.389	1.208.242



QUADRO II – Demonstrativo dos recursos disponibilizados pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE SERGIPE referente ao Contrato de Empréstimo No. 2518/OC-BR PROFISCO-SE, desde o início do projeto até 31 de dezembro de 2014

Data do Pagamento	Emissão	Nº do Doc.	Contrato	Fornecedor	Descrição	Valor – US\$	Valor – R\$
18/12/2013	09/12/2013	207	011/2013	GP Engenharia Ltda.	Obras de reestruturação e ampliação do prédio sede da Secretaria de Estado da Fazenda – SE.	214,866	499.950
12/02/2014	03/02/2014	004	011/2013	GP Engenharia Ltda.	Obras de reestruturação e ampliação do prédio sede da Secretaria de Estado da Fazenda – SE.	248,487	598.108
19/03/2014	06/03/2014	012	011/2013	GP Engenharia Ltda.	Obras de reestruturação e ampliação do prédio sede da Secretaria de Estado da Fazenda – SE.	75,812	176.893
29/04/2014	15/04/2014	031	011/2013	GP Engenharia Ltda.	Obras de reestruturação e ampliação do prédio sede da Secretaria de Estado da Fazenda – SE.	37,399	82.999
16/06/2014	03/06/2014	061	011/2013	GP Engenharia Ltda.	Obras de reestruturação e ampliação do prédio sede da Secretaria de Estado da Fazenda – SE.	70,235	156.913
24/07/2014	14/07/2014	090	011/2013	GP Engenharia Ltda.	Obras de reestruturação e ampliação do prédio sede da Secretaria de Estado da Fazenda – SE.	27,062	71.469
16/10/2014	18/08/2014	107	011/2013	GP Engenharia Ltda.	Obras de reestruturação e ampliação do prédio sede da Secretaria de Estado da Fazenda – SE.	45,455	110.502
19/12/2014	07/10/2014	139	011/2013	GP Engenharia Ltda.	Obras de reestruturação e ampliação do prédio sede da Secretaria de Estado da Fazenda – SE.	4,974	13.170
19/12/2014	10/10/2014	147	011/2013	GP Engenharia Ltda.	Obras de reestruturação e ampliação do prédio sede da Secretaria de Estado da Fazenda – SE.	39,145	103.656
19/12/2014	08/09/2014	116	011/2013	GP Engenharia Ltda.	Obras de reestruturação e ampliação do prédio sede da Secretaria de Estado da Fazenda – SE.	32,196	71.660
Testado						795,631	1.885.320
%						100%	100%
Geral						795,631	1.885.320